PROJETO DE LEI Nº 035, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Altera de Zona Industrial 1 e Residencial

para Zona Comercial, o trecho da Rua

Dom Pedro II entre a ERS 130 até o

encontro com a Rua Gustavo Wienandts.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande

do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É alterada de Zona Industrial 1 e Residencial para Zona Comercial, o

trecho da Rua Dom Pedro II, entre a ERS 130 até o encontro com a Rua Gustavo Wienandts,

considerando-se a faixa de 55 metros para cada lado em relação ao eixo da via.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 14 de junho de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipalidade

Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 033, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Senhora Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

A presente matéria trata de alteração do zoneamento, passando de Zona Industrial 1 e Residencial para Zona Comercial, o trecho da Rua Dom Pedro II entre a ERS 130 até o encontro com a Rua Gustavo Wienandts, atendendo assim solicitação de proprietários de lotes, conforme processo administrativo nº 100.970, de 08 de maio de 2019.

Trata-se da adequação da legislação vigente, visto que hoje a referida área tem seu zoneamento definido como Zona Industrial 1 e Residencial, e com alteração proposta vem ao encontro do uso racional dos lotes ali criados.

O assunto foi discutido pelo Conselho do Plano Diretor de Arroio do Meio - COPLADAM, com parecer favorável, conforme ata nº 001/2019, de 10 de junho de 2014 e será submetido a audiência pública antes da apreciação e votação dessa Casa.

Isto posto, colocamos a matéria a apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK, Prefeito Municipal.